



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 8 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2416

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Despacho de Anulação de Processo Licitatório Em Razão de Ilegalidade Devidamente Comprovada - Aviso de Anulação Tomada de Preços N° 002/2020.**
- **Termo de Homologação Chamada Pública 001/2020** - Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá.
- **Termo de Adjudicação Chamada Pública 001/2020** - Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá.
- **Extrato de Dispensa de Licitação 054/2020** - Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá.
- **Extrato de Contrato 074/2020 Chamada Pública 001/2020** - Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE
ILEGALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA.

A Prefeita do Município de Ituberá - BA, no uso de suas atribuições legais, na forma exposta no Parecer Jurídico constante do Processo Licitatório nº 002/2020, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve ANULAR os atos administrativos, a partir da declaração de Vencedora, relativos ao Lote 1 da Tomada de Preços nº 002/2020. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que a anulação ora declarada não acarretou qualquer prejuízo aos participantes nem à administração pública. Com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência ao licitante da anulação dos atos administrativos acima citados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ituberá – Ba, 07 de julho de 2020

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ituberá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades realizada na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, HOMOLOGA o procedimento junto à entidade Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá, CNPJ: 01.417.607/0001-34, Fazenda Brejo Grande, Campo do Amâncio, Zona Rural, CEP: 45.435-000, representado pelo Sr. Leomar Conceição dos Santos, RG: 1444391402 - SSP-BA e CPF: 036.663.895-54, no valor de R\$ 130.709,70 (cento e trinta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), com recursos próprios de federais.

Ituberá, 08 de julho de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita de Ituberá

*Praça Rui Barbosa, nº 33 – Bairro Centro – CEP 45.435-000
Fax (73) 3256-8100 Ituberá-BA.*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +Z7KYPBBXNS3G+GVHWOUYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ituberá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades realizada na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ADJUDICA Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá, CNPJ: 01.417.607/0001-34, Fazenda Brejo Grande, Campo do Amâncio, Zona Rural, CEP: 45.435-000, representado pelo Sr. Leomar Conceição dos Santos, RG: 1444391402 - SSP-BA e CPF: 036.663.895-54, no valor de R\$ 130.709,70 (cento e trinta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), com recursos próprios de federais, devendo ser adotados todos os procedimentos administrativos necessários à contratação.

Ituberá, 08 de julho de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita de Ituberá

*Praça Rui Barbosa, nº 33 – Bairro Centro – CEP 45.435-000
Fax (73) 3256-8100 Ituberá-BA.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 054/2020
Processo Administrativo nº 090/2020
Homologação: 08/07/2020

Entidade Contratada: Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá, CNPJ: 01.417.607/0001-34, Fazenda Brejo Grande, Campo do Amâncio, Zona Rural, CEP: 45.435-000, representado pelo Sr. Leomar Conceição dos Santos, RG: 1444391402 - SSP-BA e CPF: 036.663.895-54.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ituberá

Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão/Unidade: 10.18 Sec. Munic. da Educ. e Cultura/ Fundo Municipal da Educação- FME

Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Projeto/Atividade: 2.04 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0001 e 0015.

Valor da despesa: R\$ 130.709,70 (cento e trinta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento: Leis Federais 8.666/93 e a Lei Municipal 1.540/10, Dec. Federal n. 9.412 de 18/06/2018.

Data: 08/07/2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA

Prefeita Municipal

*Praça Rui Barbosa, nº 33 – Bairro Centro – CEP 45.435-000
Fax (73) 3256-8100 Ituberá-BA.*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2020

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

Entidade Contratada: Associação Quilombola da Comunidade do Brejo Grande de Ituberá, CNPJ: 01.417.607/0001-34, Fazenda Brejo Grande, Campo do Amâncio, Zona Rural, CEP: 45.435-000, representado pelo Sr. Leomar Conceição dos Santos, RG: 1444391402 - SSP-BA e CPF: 036.663.895-54.

Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão/Unidade: 10.18 Sec. Munic. da Educ. e Cultura/ Fundo Municipal da Educação- FME

Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Projeto/Atividade: 2.04 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0001 e 0015.

Valor da despesa: R\$ 130.709,70 (cento e trinta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento: Leis Federais 8.666/93 e a Lei Municipal 1.540/10, Dec. Federal n. 9.412 de 18/06/2018.

Data: 08/07/2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA

Prefeita de Ituberá

*Praça Rui Barbosa, nº 33 – Bairro Centro – CEP 45.435-000
Fax (73) 3256-8100 Ituberá-BA.*